



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 56/2023, DE 30/08/2023.

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO A LEI
MUNICIPAL N.º 1.817/2017, DE 25/08/2017
(CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO).**

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único ao Art. 10 da Lei Municipal nº 1.817/2017, de 25/08/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 10 [...]

Parágrafo Único. Ao Presidente do Conselho Municipal de Educação que fizer parte do Quadro do Magistério Municipal será concedida uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais para exercer as funções pertinentes ao cargo, assim como aos membros titulares do Conselho Municipal de Educação que fazem parte do Quadro do Magistério Municipal serão concedidas 2 (duas) horas semanais para exercerem as funções pertinentes ao cargo e prestarem auxílio ao Presidente. ”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2017 continuam inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA


O presente anteprojeto de lei visa a alteração da Lei Municipal nº 1.817/2017, de 25/08/2017, a qual cria o Conselho Municipal de Educação, acrescentando um parágrafo único ao art. 10.

Desse modo, realiza-se a alteração desta legislação por solicitação do Conselho Municipal de Educação, pois como o Município será sistema de ensino municipal haverá maior demanda ao Presidente e membros do Conselho, para poderem legislar e acompanhar as demandas deste órgão.

Assim, o objetivo desta alteração é proporcionar aos membros e Presidente do Conselho Municipal de Educação tempo legalmente para poderem realizar suas atividades com plena atenção e dedicação.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal